



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 8505878-45.2012.8.06.0000

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. nº 140/2012 de 01/02/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em Regime de **Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os **DOCUMENTOS** e **PROPOSTAS** serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **20 de junho de 2012**;
- na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, localizada no 2º andar, na sede do Tribunal de Justiça, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus Anexos, terão o significado a seguir determinado:

- CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresenta documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do contrato;
- CPL:** Comissão Permanente de Licitação;
- FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto(s) do CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DA OBRA

ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI

ANEXO 05 – RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

ANEXO 07 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS

- ANEXO 10 - MODELO DE RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**
ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO 13 - CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
ANEXO 14 - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
ANEXO 16 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 17 - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 18 - PROJETOS (43 pranchas)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Horizonte, localizado à Av. Francisco Eudes Ximenes, s/n, Centro, Horizonte – Ceará e adaptação do prédio anexo (residência oficial do juiz), conforme descrição constante deste Edital e anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todas as exigências, especificações, requisitos e normas contidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estejam:

2.2.1. Cumprindo penalidade de suspensão e imposta pela Administração;

2.2.2. Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Incluídas no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE.

2.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com este órgão.

2.4. É vedada a participação de consórcio de empresas.

3. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

3.1. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJ/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2012
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

3.1.1. O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada com o prazo de validade em pleno vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

3.1.2. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

3.1.3. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação.

3.2. Habilitação Jurídica

3.2.1. Procuração pública ou particular, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

3.3. Regularidade Fiscal

3.3.1. *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

3.3.2. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.3. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.4. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

3.3.5. *Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF);*

3.3.6. *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS);*

3.3.7. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;*

3.3.8. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;*

3.3.9. *Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;*

3.3.9.1. *Sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 3.3.9, acima, a Comissão poderá verificar a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;*

3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. O licitante deverá satisfazer às condições descritas no **item 13 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

3.4.2. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo do Anexo 11 deste Edital.*

3.4.3. *Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 14, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa.*

3.4.4. *Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93. Caso não exista fato superveniente, a empresa deverá apresentar a declaração constante no ANEXO 15;*

3.4.5. *Declaração de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 16 deste Edital.*

3.4.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 12.*

3.5. Qualificação Econômico – financeira

3.5.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo com as exigências contidas neste item, as quais terão como base os dados do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social relativo ao ano de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

3.5.2. *Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou,*

inexistindo este, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

3.5.3. *Capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação*, até a data da apresentação do proposta, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente Aditivo ao Contrato, ou, ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

3.5.4. Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do ANEXO 13, do Edital.

ATENÇÃO: A apresentação dos índices na forma prevista no subitem 3.5.4 não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa de que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder o cálculo dos referidos índices.

4. DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2012**

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

4.2. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.3. O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

4.4. Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

4.5. Deverão ser apresentadas Planilhas de Orçamentos (resumido, detalhado e analítico), elaboradas com base nos Projetos e Especificações, conforme modelos constantes do Anexo 02, devendo o licitante discriminar, para cada item de serviço, os respectivos preços unitários, subtotais e totais.

4.6. No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.

4.7. A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem da Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.

4.8. A proposta de preços deverá conter, ainda:

4.8.1. Cronograma físico-financeiro;

4.8.2. Composição das leis sociais, conforme modelo constante no Anexo 04;

4.8.3. Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo 04;

4.9. A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado em qualquer um dos subitens do item 4.8, por parte do(s) licitante(s), poderá ser também fator de desclassificação da proposta.

4.10. As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

4.11. A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.

4.12. Por se tratar de obra a ser contratada em regime de Empreitada por Preço Global, o Orçamento Básico Estimado servirá apenas como referencial, sendo da responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função dos projetos e especificações previstas para execução da obra, podendo o licitante alterá-los para adequar a sua concepção, uma vez que deverá entregar a obra pelo preço global cotado.

5. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 5.1. Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 5.2. O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 5.3. Em sessão pública, à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" – referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 5.5. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 5.6. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B", contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 5.7. Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 5.8. Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 5.9. O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.2. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 6.3. A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE, levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.4. O valor máximo global estimado dos serviços de reforma e ampliação é de:

Lote	Descrição	Valor em Reais (R\$)
01	a execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Horizonte, localizado à Av. Francisco Eudes Ximenes, s/n, Centro, Horizonte – Ceará e adaptação do prédio anexo (residência oficial do juiz).	R\$ 661.980,22

- 6.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 6.5. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 6.6. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.8. O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

6.9. Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços deverão ser concluídos em **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) conforme é descrito no item 8 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de **270 (duzentos e setenta) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS)**, conforme é descrito no item 9 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO;

7.3. Outros prazos e marcos temporais são descritos no item 10 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO, os quais deverão ser obedecidos pela CONTRATADA.

7.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

9. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

9.1. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes a parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S/A., em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Atestação de conformidade do serviço executado;
- b) Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- c) Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- e) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Garantia contratual vigente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4. Outros critérios referentes ao pagamento, conforme descrito no item 11 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO, também deverão ser observados.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30

11.2. Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia a Declaração de que a obra foi totalmente concluída, de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência.

12. DAS GARANTIAS

12.1. O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

12.1.1. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

12.1.2. Fiança Bancária;

12.1.3. Seguro garantia

12.2. As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

12.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.

12.4. A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução da obra acrescido de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

13. DO CONTRATO

13.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

13.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo, para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

14. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades descritas no **item 24 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

14.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As licitantes poderão adquirir o Edital gratuitamente por meio magnético no TJ/CE, no setor de compras, localizado no Térreo ou pela internet no endereço www.tjce.jus.br, na coluna "licitações". Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) CD virgem ou *pen drive*.

15.2. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou através do fax (085) 3207.7100/7098, informando os seguintes dados:

- **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

15.3. As respostas às consultas formuladas pelos LICITANTES à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos subitens 15.2, e serão divulgadas através do site www.tjce.jus.br.

- 15.4. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos ou adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no subitem 15.2.
- 15.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 15.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 15.7. A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 15.8. A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 15.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 15.10. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 15.11. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 15.12. A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.
- 15.13. A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.
- 15.14. A obra será executada obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 15.15. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone 3207-7100 ou 3207-7098, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, juntamente com os CDs dos projetos.
- 15.16. Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, quando da execução do contrato, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).
- 15.17. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax, através dos nº 3207-7100 ou 3207-7098 ou e-mail.
- 15.18. Os CDs dos projetos poderão ser fornecidos pelo DENGGE do TJCE, em data que o licitante preferir.

Fortaleza-CE, aos 31 de maio de 2012.


Marcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Este **Projeto Básico** foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a execução dos serviços de **reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Horizonte**, localizado à Av. Francisco Eudes Ximenes, s/ nº– Centro, Horizonte/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário e da **adaptação do prédio anexo (residência oficial do Juiz)** para instalar provisoriamente a sede desse Fórum, durante o seu período das obras.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.
DENGE	Departamento de Engenharia do TJCE
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pelo DENGE para fiscalizar serviços.
CONCORRENTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pelas CONCORRENTES para participação no certame e as normas específicas para os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devendo ser entendidas como complementares aos desenhos de execução e demais documentos. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os procedimentos de execução, os fabricantes de referência, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de **reforma com ampliação do Fórum da Comarca de Horizonte e adaptação do prédio anexo** (residência oficial do Juiz), conforme Projetos e demais documentos elaborados pelo DENGE e listados no item 4.1.

1.2 O edifício do Fórum é composto de 01 vara e cartório eleitoral. Serão construídas novas áreas para sala de juiz, arquivo e depósito de bens que corresponderão a uma área de 108,91m² de ampliação. A área de reforma, compatível com a edificação existente, é de aproximadamente 395,16m², afora os muros, gradis, passeios, rampa, base dos mastros, estacionamento e outros serviços externos ao prédio e dentro dos limites do terreno.

1.3 A intervenção na residência oficial corresponderá a sua área construída de 157,62 m², além dos serviços referentes à área externa, incluindo os muros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A reforma com ampliação do edifício do Fórum de **Horizonte** visa à recuperação das suas instalações físicas bastante precárias, e ao ajuste do prédio às novas necessidades, como acessibilidade universal e ampliações surgidas em decorrência da atividade judicial (depósito de bens apreendidos, novo gabinete do Juiz com salas de apoio, novo almoxarifado e duplicação da área da Secretaria). Atualmente, existem no prédio algumas adaptações inadequadas que foram executadas nas instalações a fim de atender às demandas dos usuários. Além disso, há problemas de umidade proveniente do solo que causam desagregação no revestimento das paredes. A execução da



proposta de intervenção otimizará as atividades desenvolvidas na sede forense da Comarca, proporcionando assim, a criação de instalações compatíveis com as necessidades dos jurisdicionados e servidores.

2.2 As demandas por serviços são as seguintes:

- 2.2.1 Ampliação de área construída para abrigar novos usos (como o depósito de bens apreendidos) e para possibilitar maior conforto aos usuários e servidores.
- 2.2.2 Substituição de materiais já desgastados, adequando-os às novas soluções tecnológicas e com especificações modernas para garantir uma manutenção mais eficiente.
- 2.2.3 Modernização das instalações elétricas existentes conforme Normas da ABNT.
- 2.2.4 Reforma das instalações sanitárias de acesso ao público.
- 2.2.5 Atendimento aos requisitos da Norma Técnica Brasileira – NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) com a introdução de banheiro para Portador de Necessidades Especiais (PNE) e a inserção da sinalização podotátil no piso de acesso ao prédio.
- 2.2.6 Melhoria da segurança da edificação com instalação de gradis nas novas esquadrias e de cercas em espiral que contribuirão para resguardar todo o acervo jurídico e de bens desse Fórum.

2.3 A residência oficial do Juiz será adaptada para funcionar provisoriamente como sede do Fórum dessa Comarca, enquanto durarem os respectivos serviços de reforma e ampliação desse prédio.

2.4 Ressaltamos que esta reforma enquadra-se nos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico deste Tribunal, a fim de garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços jurisdicionais e administrativos na melhoria dos espaços.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços estão detalhados na planilha orçamentária estimativa anexa. Genericamente, dentre eles, constam principalmente os seguintes:

- Demolições diversas;
- Reformas e instalações civis, incluindo alvenaria, estrutura; cobertura, revestimento de piso e parede, impermeabilização, pavimentação, além de serviços de marcenaria, carpintaria, serralheria e pintura em geral;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas em baixa tensão;
- Instalação telefônica e de lógica;
- Instalação de proteção contra descargas atmosféricas;
- Instalação de infraestrutura de sistema de ar condicionado.

3.2 Mais especificamente, os principais serviços no prédio do Fórum atenderão às seguintes demandas, de acordo com os respectivos projetos:

- Edificação de novas áreas para o gabinete do juiz, com antessala e banheiro anexo, arquivo, depósito de bens, casas de gás, de bombas e de lixo;
- Substituição total da coberta, construção de nova marquise e elevação da platibanda;
- Elevação dos muros existentes;
- Pavimentação de piso externo com construção de estacionamento privativo coberto para veículos e motos;
- Execução de instalação sanitária para portador de necessidades especiais (PNE);
- Planificação com aterramento do piso escalonado do plenário;
- Substituição do revestimento de piso nos ambientes internos da edificação;
- Execução de rampa para o acesso de deficientes ao edifício;

- Impermeabilização da caixa d'água, de pisos e paredes dos banheiros, lajes descobertas, cintas, chapins, rufos, revestimentos internos e externos quando indicados e fachadas quando também indicadas;
- Aplicação de barrado cerâmico nas circulações;
- Colocação de cerca de proteção, em espiral, nos muros limitrofes;
- Pavimentação com paisagismo na área livre do terreno;
- Reforma dos passeios.

3.3 Os principais serviços na residência oficial atenderão às seguintes demandas, de acordo com a indicação em projeto:

- Retelhamento de toda a coberta com substituição de 10% das telhas cerâmicas e 30% do madeiramento de sua estrutura;
- Elevação, recuperação de reboco e pintura dos muros;
- Recuperação do revestimento e impermeabilização da caixa d'água;
- Reforma dos passeios;
- Descupinização de toda a casa, inclusive o madeiramento da coberta;
- Recuperação do revestimento e impermeabilização da caixa d'água;
- Impermeabilização das paredes externas;
- Pintura geral interna e externa;
- Recuperação das esquadrias em madeira e de portões em ferro;
- Execução dos pontos elétricos e de lógica;
- Execução de infraestrutura para "split";
- Montagem de divisória e bancada;
- Instalação de corrimão na rampa;
- Colocação de cerca de proteção, em espiral, nos muros limitrofes.

3.3.1 Ao final do uso provisório, a edificação deverá retomar sua função de moradia. Embora as benfeitorias permaneçam incorporadas, os seguintes serviços deverão ser executados para que o imóvel resgate sua configuração original:

- Remoção do balcão e das divisórias implementadas;
- Rejuntamento do piso correspondente às divisórias e balcão;
- Remoção das instalações elétricas aparentes implementadas;
- Nova pintura interna e externa da edificação.

3.4 A execução desses serviços elencados será conforme os detalhes dos projetos, as especificações e os quantitativos da Planilha Orçamentária anexa.

3.5 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

4. MEMORIAIS E PROJETOS

4.1 Constituem partes integrantes deste **Projeto Básico**, os seguintes Projetos e documentos:

- **Projetos Executivos:** 30 (trinta) pranchas (Fórum).
 - Projeto Executivo de Arquitetura (23 pranchas);
 - Projetos de instalações elétricas: iluminação; força; quadros e aterramento (04 pranchas);

- Projeto de sistema de proteção de descargas atmosféricas – SPDA (02 pranchas);
- Projeto de cabeamento estruturado (1 prancha);
- **Anteprojetos da Adaptação da Residência Oficial: 13 (treze) pranchas.**
 - Anteprojeto de Arquitetura (06 pranchas);
 - Anteprojeto de instalações elétricas: quadros de carga; tomadas e iluminação; TV, telefone e interfone; lógica; climatização (07 pranchas);
- **Planilha Orçamentária (Fórum e Residência Oficial) e seus anexos:**
 - Resumo do Orçamento;
 - Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
 - Orçamento Analítico: composições dos serviços;
 - Relatório de Descrição dos Serviços;
 - Composições de BDI e Leis Sociais;
 - Cronograma físico-financeiro;

4.2 As pranchas de desenhos integrantes deste **Projeto Básico** encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas no DENGGE, em formato “PDF” e no tamanho original.

4.3 O Projeto Executivo referente ao Fórum é composto de 30 (trinta) pranchas de desenhos (23 pranchas de Projeto de Arquitetura, 07 pranchas de Projeto Elétrico, SPDA e Cabeamento);

4.4 O Projeto esquemático referente à Residência Oficial é composto de 13 (treze) pranchas de desenhos (06 pranchas de Projeto de Arquitetura e 07 pranchas de Projeto Elétrico: Tomadas e Iluminação, Telefone, Lógica e Climatização);

4.5 Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo DENGGE para a execução da obra e que acompanham este **Projeto Básico** deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pelas CONCORRENTES, cabendo-lhes conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias que visem a corrigi-los nas eventuais ocorrências.

4.5.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos citados acima deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

4.6 Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

4.7 A ausência de itens em qualquer documento fornecido pelo DENGGE não constituirá motivo para que a CONTRATADA deixe de executá-los, devendo a FISCALIZAÇÃO ser alertada, para que sejam tomadas as devidas providências.

4.8 Os projetos apresentados pelo DENGGE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do CONTRATANTE.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1 Instalações provisórias:

5.1.1 As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barracão com refeitório, depósito e banheiro, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

5.1.2 A CONTRATADA manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

- 5.1.3 Placa de Obra:** A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO e deverá conter, dentre outras informações necessárias, a indicação do nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O local indicado pela FISCALIZAÇÃO para a fixação da placa deve permitir que ela fique bem visível.
- 5.1.4 Instalação provisória de luz e força:** Todo o canteiro de obra deverá ser atendido com energia elétrica suficiente para o bom funcionamento dos serviços.
- 5.1.5 Instalação provisória de água, esgoto e banheiro:** A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para prover de água o canteiro de obras, de forma que seja suficiente para o bom andamento dos serviços. Deverá ser construído um pequeno reservatório provisório para o armazenamento de água, garantindo a não paralisação na preparação de concretos e argamassas.
- 5.1.6 Construção de escritório da obra:** A CONTRATADA se obrigará a construir uma sala com banheiro anexo destinada ao seu próprio uso e da fiscalização do DENGÊ. A sala deverá ser climatizada e terá mesas e cadeiras suficientes para dar as necessárias condições de trabalho durante a execução dos serviços.
- 5.1.7 Construção de depósito e almoxarifado:** A CONTRATADA deverá construir um almoxarifado (depósito) com capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos.
- 5.1.8** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, a iluminação da obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a sua aceitação e recebimento.

5.2 Materiais, ferramentas e equipamentos:

- 5.2.1** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as especificações e projetos. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.
- 5.2.2** Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

5.3 Local e forma de armazenagem dos materiais:

- 5.3.1** Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- 5.3.2** A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- 5.3.3** Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

5.4 Mão de obra/ Assistência Técnica

A CONTRATADA deverá:

- 5.4.1 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).
- 5.4.2 Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de qualificação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.
- 5.4.3 Coordenar e dirigir toda sua mão de obra, inclusive a de execução e de assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.
- 5.4.4 Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 5.4.5 Manter, com o encarregado ou responsável técnico residente, uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.
- 5.4.6 Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o Tribunal de Justiça do Ceará de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.
- 5.4.7 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste **Projeto Básico**, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

5.5 Segurança

- 5.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize em obra.
- 5.5.2 Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.
- 5.5.3 Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.
- 5.5.4 O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.5.5 O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- 5.5.6 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a

execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5.5.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

5.5.8 Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

5.5.9 Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;

· **REGULAMENTAÇÃO**

6.1 Os serviços deverão ser executados com a melhor técnica, respeitando-se:

- O presente **Projeto Básico** e seus anexos (a planilha orçamentária estimativa, os projetos específicos e suas especificações);
- Os padrões estabelecidos pela **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais órgãos normativos;
- As especificações e as recomendações originais dos fabricantes dos materiais;
- As determinações constantes nas Normas Regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho;
- Manual de Obras Públicas - Edificações/ Práticas da **SEAP** (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) - CONSTRUÇÃO.

6.2 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

6.3 Eventuais omissões das especificações não eximem o fabricante ou fornecedor de sua responsabilidade quanto à execução de serviços, aplicação de materiais, procedimentos e mão de obra de acordo com as normas de qualidade e demais normas técnicas aplicáveis.

7. VALOR DO ORÇAMENTO:

7.1 O valor orçado dos serviços é de **R\$ 661.980,22 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**, conforme Planilha Orçamentária apresentada em anexo com as respectivas composições de BDI e Leis Sociais detalhadas.

7.1.1 O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coefficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.1.1.1 Para os serviços não constantes na tabela SINAPI, foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os Coefficientes e os Preços dos Insumos da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) ou do TJCE, conforme observação da Planilha Orçamentária anexa.

7.2 Cada CONCORRENTE deverá elaborar uma planilha orçamentária de sua inteira responsabilidade com o respectivo detalhamento analítico das composições de BDI e encargos sociais de todos os itens e grupos que a compõem.

7.2.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.2.2 Todos os dados informados pela CONCORRENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.2.3 Esse orçamento deverá considerar as instalações provisórias do canteiro de obras com área para a administração e instalações sanitárias, conforme item 5.1, suficientes ao atendimento dos seus funcionários e da FISCALIZAÇÃO.

7.3 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de execução é de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

8.1.1 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

8.1.2 Ficam ressalvadas e dispensadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato é de **270 (duzentos e setenta) dias corridos** (compreendendo o prazo de 210 dias para execução de obra e 60 dias para o recebimento definitivo), contado da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação.

10. MARCOS TEMPORAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 Os seguintes serviços mínimos devem ser finalizados:

10.1.1 Ao final de **30 (trinta) dias** do início das obras:

- A completa mobilização da obra;
- A execução completa da limpeza do terreno;
- A conclusão de 100% da adaptação da casa do juiz.

10.1.2 Ao final de **90 (noventa) dias** do início das obras:

- A conclusão de toda estrutura;
- 50% das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Iniciados serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros).

10.1.3 Ao final de **180 (cento e oitenta) dias** do início das obras:

- A conclusão de todas as instalações prediais;
- 80% dos serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros);

10.2 A conclusão dos serviços listados acima nos respectivos prazos serão considerados como **marcos contratuais** e deverão ser previstos obrigatoriamente pela CONTRATADA.

10.3 A CONCORRENTE deverá prever todos os custos necessários a essas liberações parciais, não podendo alegar futuramente aumento de custos em função dessas entregas parciais das obras.

⑩

10.4 O atraso injustificado na conclusão desses marcos temporais ensejará a aplicação de sanções, conforme item 24.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 9.1.

11.2 A medição dos serviços será realizada mensalmente com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os Projetos.

11.2.1 Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.**

11.2.2 A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

11.2.3 A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 21.7), atestado por Comissão designada para esse fim.

11.3 O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

11.4 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

11.5 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

11.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

12.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.2 Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica (ou declaração de sua dispensa, conforme item 13.1.4.2) realizada pela CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o DENGÊ, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à eventuais indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Projeto Básico, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de "serviços extras", acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para atendimento à qualificação técnica será exigida a apresentação dos seguintes requisitos em relação à capacidade da equipe técnica:

13.1.1 Certidão de Registro e Quitação da CONCORRENTE e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ CREA da região a que estiverem vinculados.

13.1.1.1 No caso de a CONCORRENTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos desse órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

13.1.2 Atestado(s) com Certidão de Acervo Técnico – CAT comprovando que a CONCORRENTE executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda para empresas privadas, obras de construção e/ ou reforma de edifício institucional, comercial ou industrial, nas quais tenham sido realizados os seguintes serviços:

- Estrutura em concreto armado;
- Cobertura em telha cerâmica;
- Impermeabilização;
- Revestimento e pavimentação;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Instalação telefônica e de lógica.

13.1.2.1 Cada **atestado**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, deverá ser acompanhado da sua respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente e em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos.

13.1.2.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica referidos deverão pertencer ao quadro permanente da CONCORRENTE, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste documento:

- O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social;
- O administrador, o diretor ou o empregado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- O prestador de serviços com contrato escrito firmado com a CONCORRENTE, com prazo de duração de, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra.

13.1.2.3 No decorrer da execução da obra, aqueles profissionais legalmente habilitados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de

1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo DENGGE. Com a aprovação estabelecida, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

13.1.3 Declaração de Responsabilidade Técnica que deverá ser o mesmo profissional cujo acervo técnico foi apresentado na etapa de habilitação da licitação. Essa manutenção é devido às peculiaridades dos serviços, objeto do presente documento, e à restrição ao exercício ilegal da profissão, prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA (Ver modelo de declaração anexo).

13.1.3.1 Observar a condição de que, nos momentos em que o referido profissional não esteja no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos outro Engenheiro Civil, com experiência de 1(um) ano, no mínimo. Sua aceitação deve ser deliberada exclusivamente pelo DENGGE, após avaliação dos respectivos currículo e acervo técnico.

13.1.3.2 Eventual troca do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços só será possível caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de habilitação da licitação. Uma vez aprovado pelo CONTRATANTE, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

13.1.4 Atestado de vistoria técnica expedido pelo Diretor de Secretaria do **Fórum de Horizonte**, comprovando que a CONCORRENTE vistoriou o local onde será realizado o objeto do presente documento. A visita objetiva conhecer os equipamentos, instalações e peculiaridades dos serviços, tendo-se ciência que correrão por conta da empresa todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução do objeto licitado e contratado.

13.1.4.1 Será **facultado** às CONCORRENTES visitar o local da futura construção, localizado à Av. Francisco Eudes Ximenes, s/ nº– Centro, Horizonte/CE, a fim de obter as informações necessárias para a elaboração da proposta, correndo por sua conta os custos respectivos. A vistoria a ser realizada pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente agendada **através do DENGGE no(s) telefone(s) (85) 3207-7458/ 3207-7456, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas** e feita por representante ou preposto até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação.

13.1.4.2 Caso a CONCORRENTE opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração própria, conforme modelo anexo, dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste documento.

13.1.5 Declaração de concordância aos quantitativos e serviços estipulados, devidamente assinada pelo seu representante legal. Em caso de alguma discordância, a CONCORRENTE deverá solicitar esclarecimentos junto ao DENGGE para que este verifique se há necessidade de corrigir as eventuais omissões dos projetos e especificações, de acordo com o item 4.5.1.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para os serviços projetados e especificados no item 3 deste **Projeto Básico**, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições aqui definidas.

14.2 Serão desclassificadas as propostas:



- 14.2.1 Que não atenderem às exigências contidas neste **Projeto Básico** ou impuserem condições;
- 14.2.2 Que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 14.2.3 Cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 14.2.3.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal conforme Planilha Orçamentária, em anexo, de quantitativos e preços estimados;
- 14.2.3.2 Valor orçado pelo Tribunal conforme Planilha Orçamentária anexa de quantitativos e preços estimados;
- 14.2.4 Que apresentarem valor global superior ao do orçamento estimado pelo Tribunal, em anexo;
- 14.2.5 Que apresentarem **valores unitários** superiores aos indicados no orçamento estimado pelo Tribunal, conforme Lei 8666, art. 40, X.

14.3 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas de preço apresentadas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão de Licitação**.

14.3.1 Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão de Licitação** quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o preço total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

14.4 A forma de execução será **INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Responsabilidade, viabilidade e alterações nas especificações:

15.1.1 A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

15.2 Conhecimento das especificações técnicas e do local da obra:

15.2.1 A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local (conforme itens 13.1.4.1 e 13.1.4.2) a fim de confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

15.3 Responsabilidade sobre os serviços:

15.3.1 A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

15.3.2 A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do Fórum e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original;

- 15.3.3** No caso em que a CONTRATADA venha a prejudicar, como resultado das suas operações, áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as coincidentes com o seu estado original;
- 15.3.4** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, e pela destruição ou dano dos locais em construção e reforma até sua definitiva aceitação.

15.4 Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e o DENGGE, que definirá a solução final.

16. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá:

16.1 Providenciar a elaboração do **Projeto Executivo de Fundação e Estrutura** (fundação, pilares, vigas e lajes) da área a ser ampliada, da estrutura de madeira para as novas cobertas do edifício e do estacionamento, além da nova marquise. O projeto somente poderá ser executado após a análise e aprovação do DENGGE.

16.1.1 A planta de madeiramento proposta (prancha 04) servirá apenas de base para o novo projeto que deverá considerar a sobrecarga adicional da nova cobertura (madeiramento e telha cerâmica). O projeto deverá analisar a estrutura total da edificação, face à sobrecarga adicional referida, e propor a posição ideal dos pontaletes da nova estrutura de acordo com as alvenarias, vigas e pilares existentes ou que venham a ser propostos. Verificar a necessidade de qualquer reforço estrutural, inclusive considerando a possibilidade de incluir uma cinta de amarração no coroamento das alvenarias externas da edificação para garantir a estabilidade estrutural do conjunto edificado;

16.2 Apresentar a sondagem do terreno junto com o projeto estrutural;

16.3 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural (da estrutura de concreto e da estrutura de madeira para cobertura), projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

16.4 Apresentar o comprovante da "ART" (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável técnico do projeto elaborado.

16.5 Apresentar o Alvará de Construção ou declaração da sua não exigência, emitida pela Prefeitura Municipal.

16.6 Os projetos aqui referidos serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, repeti-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

17. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1 A CONCORRENTE deverá apresentar, anexa a sua documentação de qualificação técnica, a relação formal de empresas parceiras e seus respectivos registros no CREA. Eventualmente e de forma subcontratada por aquela, essas empresas parceiras podem vir a executar parcelas específicas da obra.

17.2 As atividades técnicas passíveis de contratação são:

- Levantamento topográfico;
- Relatório de sondagem do solo;
- Projetos de terraplenagem;
- Orçamentos especiais.

17.3 Independentemente da relação previamente apresentada em licitação, sempre que houver a necessidade de atuação da empresa terceirizada, deverá existir comunicação prévia e formal à fiscalização do CONTRATANTE.

17.4 A autorização do CONTRATANTE para eventual terceirização de etapas do cumprimento do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da CONTRATADA quanto à supervisão das atividades da subcontratada, à coordenação e direção da obra, bem como em relação a prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão-de-obra ou de segurança, respondendo pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 É importante ressaltar que, independentemente da execução terceirizada de etapas, a CONTRATADA continuará a ser a única interlocutora com a FISCALIZAÇÃO, com o DENGE e com a Secretaria de Administração do CONTRATANTE, nos níveis técnico, financeiro e operacional.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGE, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;

18.2 Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida "in loco" pela CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação;

18.3 No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO;

18.4 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;

18.5 A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, os projetos e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que a mesma possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato;

18.6 A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

18.7 A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

18.8 Também será responsável por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

18.9 A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento, no conteúdo da planilha de orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

18.10 A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Fórum.

18.11 Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

18.12 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

18.13 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

18.14 Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

18.15 Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada aos fiscais do contrato com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

18.16 As atividades que a FISCALIZAÇÃO julgar necessitarem de seu acompanhamento terão sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços;

18.17 A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos projetos, incluindo detalhes, e afixá-las em local visível;

18.18 Os projetos e especificações técnicas fornecidas, planilhas de preços da CONCORRENTE vencedora, critérios de medição, cronograma físico-financeiro e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do contrato.

18.19 Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

18.20 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

18.21 É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

18.22 Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o comprovante da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) e o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 24;

18.23 Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;

18.24 Atualização do Cronograma Físico-Financeiro:

18.24.1 A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias, após a ordem de serviços (OS), representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.

18.24.2 Deverão ser previstos **marcos temporais**, conforme item 10, para cada Etapas do Cronograma a fim de que auxiliem no monitoramento da execução da obra.

18.24.3 Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernal, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços.

- 18.24.4** Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em "MS Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.
- 18.25** A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado de todos os projetos, ART(s) e alvará de construção.
- 18.26** Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE o conjunto de plantas "as built" de todos os projetos modificados em sua execução. Esse conjunto deverá ser em meio digital e no mesmo programa virtual usado no projeto original. Além disso, a CONTRATADA entregará o Caderno de Especificações dos materiais aplicados, o "Habite-se" (Municipal) e a baixa da ART da execução dos serviços, condições a serem cumpridas até o recebimento definitivo da obra.
- 18.27** A CONTRATADA deverá abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.
- 18.28** A CONTRATADA deverá providenciar as **instalações provisórias** necessárias à execução da obra, conforme especificações do item 5.1.
- 18.29** Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, A CONTRATADA deverá:
- 18.29.1** Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.
 - 18.29.2** Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos.
 - 18.29.3** Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
 - 18.29.4** Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
 - 18.29.5** Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.
 - 18.29.6** Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.
 - 18.29.7** Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.
 - 18.29.8** Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE.
 - 18.29.9** Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.
- 18.30** Em relação à **Equipe Técnica**, a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um responsável técnico, engenheiro civil residente e um encarregado habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

72

18.30.1 O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional residente deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da obra, objeto deste documento, com acompanhamento diário e em tempo integral dos serviços, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato.

18.30.2 Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

18.30.3 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

18.31 Em relação aos **Procedimentos Legais**, a CONTRATADA deverá:

18.31.1 Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

18.31.2 Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a Cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

18.31.3 Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato.

18.32 A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

18.32.1 As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

18.33 Em relação às **Responsabilidades Gerais**:

18.33.1 A CONTRATADA deverá responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços ou em consequência deles, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

18.33.2 A CONTRATADA deverá manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente

vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.33.3 As demolições, porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

18.33.4 A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Expedir a Ordem de Serviço;

19.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJCE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

19.3 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

19.4 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

19.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

19.6 Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

19.8 Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

19.9 Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;

19.10 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

19.10.1 O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, dúvidas incompreensão, ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização será efetuada pelo **DENGE**, através de um Engenheiro Civil devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

20.2 As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da Fiscalização;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

20.3 A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

21. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

21.2 A CONTRATADA deverá solicitar ao DENGGE, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 8.1.

21.2.1 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

21.2.2 No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

21.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

21.4 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.5 Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.7 O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGGE, em até 60 (sessenta) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.8 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/ 2002).

21.9 A FISCALIZAÇÃO será designada pelo CONTRATANTE, e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

21.10 A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

21.11 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento.

Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGE.

21.12 No tempo do contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

21.13 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

21.14 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e teste de todos os equipamentos. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

22. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

22.1 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

23. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

23.1 Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Projeto Básico**.

23.2 Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, o DENGE deverá ser consultado, conforme item 18.3.
- As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
- Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto Executivo e não mencionados neste **Projeto Básico** serão interpretados como partes integrantes do objeto.

23.3 Em caso de divergências entre o Orçamento, as Especificações, o Caderno de Encargos e os Projetos, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Durante a execução do contrato por falha, inexecução parcial ou total do objeto contratado e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2, abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no futuro contrato, conforme listado a seguir:

24.1.1 Advertência;

24.1.2 Multa;

24.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

24.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

24.3 Será aplicada a sanção de advertência, sem prejuízo da multa cabível, nas seguintes condições:

24.3.1 Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

24.3.2 Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, nos seus anexos e neste **Projeto Básico** que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

24.3.3 Nos casos previstos nos itens 24.5 e 24.6.8 desta cláusula.

24.4 Será aplicada multa nas seguintes condições:

a. De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a **inexecução parcial** do objeto;

b. De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de **inexecução total** do objeto.

24.4.1 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

24.4.1.1 A CONTRATADA executar, até o final do 90º (nonagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO (DENGE);

24.4.1.2 A CONTRATADA executar, até o final do 150º (centésimo quinquagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

24.4.1.3 A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

24.4.2 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

24.5 Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

24.5.1 Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor do CONTRATO
2	0,10% do valor do CONTRATO
3	0,20% do valor do CONTRATO
4	0,30% do valor do CONTRATO
5	0,40% do valor do CONTRATO
6	0,50% do valor do CONTRATO

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do TJCE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01

15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

24.6 Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

24.6.1 A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

24.6.2 A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

24.6.3 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual

		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
		grave e intermitente
5	0,90%	mediano e constante
		grave e constante
6	1,10%	grave e constante

24.6.4 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a. Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b. Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c. Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

24.6.5 Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a. Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b. Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c. Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

24.6.6 A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

24.6.7 A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

24.6.8 No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

24.7 Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no item 10 (Marcos Temporais).

24.8 Além das multas no caso de inexecução parcial, será aplicada ainda multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

24.8.1 Por atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias será aplicada multa de 10% sobre o valor global contratado.

24.9 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o TJCE, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 24.1.3.

24.10 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA:

- 24.10.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 24.10.2 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 24.10.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 24.10.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do TJCE;
- 24.10.5 Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- 24.10.6 Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 24.10.7 Incorrer em inexecução total do objeto, conforme o item 24.4.b

24.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Justiça e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

24.12 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- 24.12.1 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 24.12.2 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 24.12.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 24.12.4 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 24.6 e 24.7.

25. PRESCRIÇÕES GERAIS

25.1 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, dos projetos ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia – (DENGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambeba – CEP 60822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones (85)3207.7458/ 3207.7456 ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

ANEXO 02 – ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)

ORÇAMENTO RESUMIDO

008	Grupo: COBERTURA	R\$	102.294,24	15,45%
009	Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	14.869,01	2,25%
010	Grupo: REVESTIMENTO	R\$	45.728,87	6,91%
011	Grupo: PAVIMENTAÇÃO	R\$	89.698,49	13,55%
012	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS	R\$	870,64	0,13%
013	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$	4.706,77	0,71%
014	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	R\$	20.184,20	3,05%
015	Grupo: ILUMINAÇÃO	R\$	22.257,66	3,36%
016	Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA	R\$	4.046,01	0,61%
017	Grupo: INSTALAÇÕES DE PROT. CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	R\$	8.886,42	1,34%
018	Grupo: AR CONDICIONADO	R\$	24.708,32	3,73%
019	Grupo: PINTURA	R\$	28.486,75	4,30%
020	Grupo: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$	10.181,35	1,54%
021	Grupo: DIVERSOS	R\$	13.480,53	2,04%
022	Grupo: LIMPEZA FINAL	R\$	652,74	0,10%
023	Grupo: ADAPTAÇÃO DE WC P/ PNE EM FÓRUM PADRÃO	R\$	12.265,83	1,85%
024	Grupo: DESMOBILIZAÇÃO DA CASA DE JUIZ	R\$	4.853,12	0,73%

TOTAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO : 661.980,22 100,00%
(seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

ORÇAMENTO DETALHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA					Data 02/04/2012	
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120						
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HORIZONTE						
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE HORIZONTE						
Relatório: Composições da Obra			BDI: 32,00		Leis Sociais: 74,00	
Num	Discriminação		Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Custo Parcial
001 Grupo: ADAPTAÇÃO DA CASA DE JUIZ PARA FÓRUM			TOTAL GRUPO		R\$	71.418,64
1,00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO*		6,00	M2	590,16	3.540,96
2,00	ART EXECUÇÃO VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$300.000,00		1,00	UD	150,00	150,00
3,00	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		50,79	M2	9,65	490,12
4,00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		3,26	M2	10,38	33,84
5,00	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO		0,26	M3	37,09	9,64
6,00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA		125,83	M2	3,26	410,21
7,00	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO		57,00	M2	4,71	268,47
8,00	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO		190,02	M2	3,26	619,47
9,00	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES		13,26	M2	5,93	78,63
10,00	RETIRADA DE ARVORES		1,00	UN	156,00	156,00
11,00	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3		20,00	M3	7,08	141,60
12,00	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM		20,00	M3	2,72	54,40
13,00	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)		0,44	M3	21,13	9,30
14,00	ATERRO C/ AREIA GROSSA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO (C/ AQUISIÇÃO)		0,47	M3	73,17	34,39
15,00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ARG. MISTA C/CAL HIDRATADO		0,13	M3	318,91	42,10
16,00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E*		51,76	M2	31,39	1.624,75
17,00	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.		1,08	M3	1.333,91	1.440,62
18,00	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT *		89,45	M	24,47	2.188,84
19,00	ENTELAMENTO CORRET.DE SUPERF.C/TRINCA P/RETRACAO OU DILAT.TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm		2,40	M	10,92	26,21
20,00	RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERAMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)		190,02	M2	31,20	5.928,62
21,00	ESTRUTURA MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA		57,00	M2	59,57	3.395,49

22,00	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO*	103,52	M2		3,74	387,16
23,00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (EXTERNO)	282,73	M2		20,13	5.691,35
24,00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (TETO)	1,00	M2		20,43	20,43
25,00	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	15,63	M2		12,20	190,69
26,00	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	49,91	M2		25,21	1.258,23
27,00	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM	15,63	M2		42,60	665,84
28,00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/IMPERMEABILIZAÇÃO	15,36	M2		36,52	560,95
29,00	LASTRO DE CONCRETO ESP. = 6 CM	1,63	M2		29,07	47,38
30,00	CERAMICA ELIZABETH EVEREST WHITE 34X34 CM OU SIMILAR	1,63	M2		44,71	72,88
31,00	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL*	52,79	M2		20,67	1.091,17
32,00	CALÇADA DE CONTOURNO C/70CM	30,25	ML		86,28	2.609,97
33,00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO	1,64	M2		311,57	510,97
34,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	3,00	UN		266,94	800,82
35,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	5,00	UN		273,17	1.365,85
36,00	ALIZAR (GUARNICA) DE MADEIRA	15,00	M		11,73	175,95
37,00	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR OU SIMILAR	3,00	UD		120,20	360,60
38,00	FECHADURA LAFONTE CR 2080 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA OU SIMILAR	5,00	UD		155,71	778,55
39,00	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº14 CONF. PROJETO	2,94	M2		232,27	682,87
40,00	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS E	1,00	PT		74,66	74,66
41,00	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN		27,63	27,63
42,00	SIFAO EM METAL CROMADO 1"X1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	UN		80,08	240,24
43,00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	1,00	UD		42,23	42,23
44,00	CHUVEIRO COM ARTICULACAO CROMADO	1,00	UN		58,46	58,46
45,00	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR	1,00	UD		99,95	99,95
46,00	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (ABRIGADO)	1,00	UN		303,68	303,68
47,00	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V	10,00	UN		22,08	220,80
48,00	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	95,00	M		5,49	521,55
49,00	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D 1"	48,00	UN		3,96	190,08
50,00	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO*	165,00	M		1,99	328,35
51,00	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO, REATOR DUPLO AFP	7,00	UN		139,25	974,75
52,00	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 16W CORPO EM CHAPA DE AÇO E REFLETOR ALTO BRILHO,REATOR DUPLO AFP	8,00	UN		126,79	1.014,32
53,00	LUMINÁRIA COMPACTA EM ALUMÍNIO P/ LÂMPADA 23W	5,00	UD		140,33	701,65
54,00	ARANDELA EXTERNA C/ VIDRO ESFÉRICO P/ LÂMPADA PL-26W	3,00	UN		121,04	363,12

55,00	PORTEIRO ELETRÔNICO	1,00	UD	243,34	243,34
56,00	PONTO LÓGICO - MATERIAL E EXECUÇÃO	9,00	PT	90,00	810,00
57,00	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEG. 6 - UTP	100,00	ML	9,95	995,00
58,00	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT-SYSTEM AMBIENTE COMPLETO INCLUINDO CARGA DE GÁS	1,00	UD	528,00	528,00
59,00	TUBO DE 1/4" E 3/8" EM COBRE ISOLADO C/ BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT	4,00	ML	66,50	266,00
60,00	TUBO DE 5/8" E 3/8" EM COBRE ISOLADO C/BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT	4,00	ML	82,32	329,28
61,00	PONTO ELÉTRICO - MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	123,91	123,91
62,00	PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT	1,00	UD	104,64	104,64
63,00	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	228,35	M2	14,23	3.249,42
64,00	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	7,70	M2	7,62	58,67
65,00	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	280,15	M2	12,95	3.627,94
66,00	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	348,48	M2	4,42	1.540,28
67,00	PINTURA PARA PISO COM TINTA CÔRALPISO	90,60	M2	11,10	1.005,66
68,00	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	112,24	M2	9,69	1.087,61
69,00	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	112,24	M2	9,81	1.101,07
70,00	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/ DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	71,01	M2	18,41	1.307,29
71,00	FORNEC. E MONTAGEM DE BALCÃO EM PAINEL PVC MEDABIL COM PERFIL DE ALUMÍNIO CONF. PROJETO	3,05	ML	660,00	2.013,00
72,00	FORNECIM. E MONT. DIVISÓRIA PAINEIS PVC 1,20X2,10M MEDABIL OU SIMILAR E=35MM PERFIL ALUM. NAT. MSRS	23,00	M2	188,76	4.341,48
73,00	FORNEC. E MONT. DE ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LA FONTE REF. 2384 CR LINHA	4,00	UD	284,58	1.138,32
74,00	CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=0,45M (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	87,25	M	28,76	2.509,31
75,00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	3,83	M2	149,00	570,67
76,00	DESCUPINIZACAO C/ MATERIAL INSETICIDA	190,02	M2	6,24	1.185,72
77,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	190,02	M2	1,08	205,22
002 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL GRUPO	R\$ 59.661,20
1,00	ABRIGO PROVISORIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	6,00	M2	443,48	2.660,88
2,00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO*	12,00	M2	590,16	7.081,92
3,00	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN	1.373,47	1.373,47
4,00	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E SANITARIO	1,00	UN	1.727,55	1.727,55
5,00	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAME	187,67	M2	2,57	482,31
6,00	SANITARIOS E CHUVEIROS	6,00	M2	130,90	785,40
7,00	REFEITÓRIOS	6,00	M2	161,17	967,02
8,00	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (HORA)	240,00	H	52,92	12.700,80
9,00	MESTRE DE OBRAS (HORA)	960,00	H	29,05	27.888,00
10,00	ART EXECUÇÃO VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$300.000,00	1,00	UD	150,00	150,00
11,00	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	120,15	M2	25,63	3.079,44
12,00	SONDAGEM P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	12,00	M	63,70	764,40

003 Grupo: DEMOLIÇÕES				TOTAL GRUPO	R\$	12.159,31
1,00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	362,17	M2	10,38	3.759,32	
2,00	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	83,00	M2	9,65	800,95	
3,00	RETIRADA DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	61,20	M2	3,91	239,29	
4,00	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	3,00	UN	10,18	30,54	
5,00	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	465,21	M2	1,86	865,29	
6,00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMATICO	0,10	M3	225,02	22,50	
7,00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	262,58	M2	3,26	856,01	
8,00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS	26,10	M2	18,56	484,42	
9,00	DEMOLICAO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	25,60	M	9,65	247,04	
10,00	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	14,65	M2	5,93	86,87	
11,00	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	8,46	M3	29,67	251,01	
12,00	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	5,00	UN	8,78	43,90	
13,00	RETIRADA DE ARVORES	2,00	UN	156,00	312,00	
14,00	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	8,46	M3	37,09	313,78	
15,00	RETIRADA DE GRADE DE AR CONDICIONADO	3,00	UD	17,81	53,43	
16,00	DEMOLIÇÃO DE BASE PARA MASTRO	0,90	M3	96,44	86,80	
17,00	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	24,70	M2	12,51	309,00	
18,00	DEMOLIÇÃO DE PONTALETES EM ALVENARIA	4,86	M3	22,26	108,18	
19,00	REMANEJAMENTO DE GRADES DE FERRO	42,34	UD	36,96	1.564,89	
20,00	REMANEJAMENTO DE GRADES	42,34	M2	40,72	1.724,08	
004 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA				TOTAL GRUPO	R\$	4.443,02
1,00	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	25,61	M3	21,13	541,14	
2,00	ATERRO APILOADO(MANUAL) E CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	69,22	M3	51,73	3.580,75	
3,00	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MAIERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATE 20 CM.	7,26	M3	13,65	99,10	
4,00	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	18,35	M3	7,08	129,92	
5,00	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	18,35	M3	5,02	92,12	
005 Grupo: ALVENARIA				TOTAL GRUPO	R\$	26.003,22
1,00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARG. TRACO 1:2:8*	7,27	M3	401,13	2.916,22	
2,00	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4*	9,69	M3	288,88	2.799,25	
3,00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E*	417,19	M2	31,39	13.095,59	
4,00	GRANITO VERDE UBATUBA PARA BALÇÃO CONFORME DETALHE EM PROJETO	2,63	M2	363,17	955,14	
5,00	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT *	78,60	M	24,47	1.923,34	
6,00	PRATELEIRA DE CONCRETO L= 45 CM	78,60	ML	46,40	3.647,04	

	7,00	PRATELEIRA EM MARMORE L=40CM	6,50	ML		102,56	666,64
006	Grupo: CONCRETO				TOTAL GRUPO	R\$	38.912,29
	1,00	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	2,03	M3		1.333,91	2.707,84
	2,00	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	1,66	M3		940,74	1.561,63
	3,00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO*	6,38	M3		392,73	2.505,62
	4,00	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	114,84	M2		71,27	8.184,65
	5,00	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	638,00	KG		6,86	4.376,68
	6,00	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. CONC FCK=20MP*	120,15	M2		73,58	8.840,64
	7,00	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	1,00	UN		23,94	23,94
	8,00	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,58	M3		922,98	535,33
	9,00	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	114,84	M2		88,61	10.175,97
007	Grupo: ESQUADRIAS				TOTAL GRUPO	R\$	41.211,60
	1,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	7,00	UN		266,94	1.868,58
	2,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	20,00	UN		273,17	5.463,40
	3,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	1,00	UN		294,44	294,44
	4,00	FORRAMENTO DE MADEIRA L=15CM	20,00	M		34,25	685,00
	5,00	MOLA HIDRÁLICA P/ PORTA NO PISO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	13,00	UN		648,78	8.434,14
	6,00	PRENDEDOR METALICO PARA PORTA	16,00	UN		14,88	238,08
	7,00	PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO (0,60X2,10M) COMPLETA	1,00	UD		488,40	488,40
	8,00	PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO E VIDRO LISO 4MM	2,52	M2		451,44	1.137,63
	9,00	PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO	0,42	M2		397,03	166,75
	10,00	PORTA EM PVC MEDABIL PARA BOXE WC	1,98	M2		171,60	339,77
	11,00	GRADE DE FERRO DE PROTECAO	13,09	M2		169,51	2.218,89
	12,00	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº14 CONF. PROJETO	6,36	M2		232,27	1.477,24
	13,00	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO S/ BALCAO DE ATENDIMENTO CONF. PROJETO	3,08	M2		506,81	1.560,97
	14,00	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	8,82	M2		347,93	3.068,74
	15,00	PORTÃO 2 FOLHAS EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO	0,76	M2		453,82	344,90
	16,00	PORTAO EM GRADE DE FERRO COM BASE ZARCÃO	9,85	M2		280,17	2.759,67
	17,00	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR OU SIMILAR	2,00	UD		120,20	240,40
	18,00	FECHADURA LAFONTE CR 2080 I ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA	15,00	UD		104,50	1.567,50
	19,00	FECHADURA LAFONTE CR 2080 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA OU SIMILAR	15,00	UD		155,71	2.335,65

	20,00	PEITORIL EM GRANITO C/ RESSALTO	2,67	M2		366,87	979,54
	21,00	VIDRO FUMÉ ESP=6MM EM CAIXILHO (COLOCADO)	29,00	M2		191,10	5.541,90
008 Grupo: COBERTURA					TOTAL GRUPO	R\$	102.294,24
	1,00	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI IA SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	616,57	M2		103,51	63.821,16
	2,00	TELHAMENTO EM TELHA ROMANA DUPLA	616,57	M2		55,40	34.157,98
	3,00	RUFÔ EM CONCRETO PREMOLDADO	93,80	ML		24,72	2.318,74
	4,00	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA	19,10	M		11,29	215,64
	5,00	PONTELETE EM ALVENARIA	2,86	M3		622,63	1.780,72
009 Grupo: IMPERMEABILIZACAO					TOTAL GRUPO	R\$	14.869,01
	1,00	IMPERMEABILIZACAO COM EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	18,60	M2		24,57	457,00
	2,00	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	189,90	M2		6,63	1.259,04
	3,00	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	143,56	M2		42,90	6.158,72
	4,00	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	143,56	M2		36,52	5.242,81
	5,00	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	143,56	M2		12,20	1.751,43
010 Grupo: REVESTIMENTO					TOTAL GRUPO	R\$	45.728,87
	1,00	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO*	883,28	M2		3,74	3.303,47
	2,00	REBOCO CIMENTO E AREIA GROSSA, TRACO 1:6	1.035,61	M2		15,83	16.393,71
	3,00	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL*	208,44	M2		15,91	3.316,28
	4,00	REBOCO P/FORROS COM ARGAMASSA TRACO 1:6	114,25	M2		26,07	2.978,50
	5,00	REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. EM GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO	65,60	ML		100,37	6.584,27
	6,00	REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34X46CM OU SIMILAR	50,30	M2		44,93	2.259,98
	7,00	CERÂMICA GAIL LINHA ARQUITETURA FORMATO 21.09 DIM. 24,5X5,5CM COR VERMELHO FLESH REF. 2109-1305	26,62	M2		85,43	2.274,15
	8,00	PASTILHA 5X5CM NGK MARROM CACAU MARCA PREVIAMENTE HOMOLOGADA	43,82	M2		196,68	8.618,52
011 Grupo: PAVIMENTAÇÃO					TOTAL GRUPO	R\$	89.698,49
	1,00	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREP. MANUAL*	452,45	M2		17,20	7.782,14
	2,00	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO LARG. = 0,60 M (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	80,40	M2		130,59	10.499,44
	3,00	FILETE EM GRANITO ARABESCO L=10CM	17,50	ML		58,00	1.015,00
	4,00	GRANITO ARABESCO POLIDO PARA PISO 40X40CM	1,41	M2		236,65	333,68

10

5,00	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	460,88	M2		23,56	10.858,33
6,00	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASS	53,86	M		24,35	1.311,49
7,00	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARG.*	110,00	M2		63,10	6.941,00
8,00	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, ASSENT. C/ARG. MISTA DE CIM. CAL HIDR. E AREIA	5,00	M2		34,45	172,25
9,00	PISO EM PEDRA PORTUGUESA 60% BRANCA 40% PRETA, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO).	69,25	M2		76,06	5.267,16
10,00	PAVIMENTACAO EM PEDRISCO, ESPESSURA 5CM*	144,50	M2		6,57	949,37
11,00	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	78,00	M2		37,74	2.943,72
12,00	PISO EM BORRACHA SINTETICA ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA	1,80	M2		193,27	347,89
13,00	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO C/REAPROVEITAMENTO	61,20	M2		8,71	533,05
14,00	PISO TÁTIL TIPO LADRILHO HIDRÁULICO (25X25CM), (ALERTA E DIRECIONAL)	14,70	ML		23,72	348,68
15,00	PORCELANATO ELIZABETH ESMALTADO TERRAZA (50X50)CM OU SIMILAR	17,60	M2		74,66	1.314,02
16,00	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR	436,46	M2		74,80	32.646,46
17,00	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO	335,50	M		14,36	4.817,78
18,00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO	5,19	M2		311,57	1.617,05
012 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS				TOTAL GRUPO	R\$	870,64
0000 1	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUCAO	8,00	PT		108,83	870,64
013 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				TOTAL GRUPO	R\$	4.706,77
1,00	CABIDE SIMPLES CROMADO P/ PORTA OU ALVENARIA	2,00	UD		20,84	41,68
2,00	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS	4,00	UN		421,73	1.686,92
3,00	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E	2,00	UN		137,20	274,40
4,00	LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR	1,00	UD		145,83	145,83
5,00	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA LAVATÓRIO	1,00	UN		72,27	72,27
6,00	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENT	1,00	UN		210,43	210,43
7,00	SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2"X2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN		99,66	597,96
8,00	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	2,00	UN		59,86	119,72
9,00	ENGATE FLEXIVEL CROMADO	9,00	UN		20,08	180,72
10,00	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M	3,00	UD		66,12	198,36
11,00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD		78,38	235,14
12,00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD		67,41	202,23
13,00	ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM OU SIMILAR	3,00	UD		148,50	445,50
14,00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	7,00	UD		42,23	295,61
014 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				TOTAL	R\$	20.184,20

				GRUPO		
1,00	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40MM (1 1/2")	2,00	pr		2,44	4,88
2,00	SUPRESSOR DE SURTO 250 VAC 50KVA - 10/350MS	3,00	UD		141,87	425,61
3,00	CONDULETE DE PVC 1.1/2" TIPO X	1,00	UD		19,69	19,69
4,00	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100MM (4")	1,00	UN		50,93	50,93
5,00	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2")	6,00	UN		15,93	95,58
6,00	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")	8,00	UN		11,46	91,68
7,00	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	134,00	UN		4,17	558,78
8,00	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN		78,06	78,06
9,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	133,00	UN		1,53	203,49
10,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")	8,00	UN		4,25	34,00
11,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2")	6,00	UN		6,12	36,72
12,00	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO NO. 23	2,00	UN		26,08	52,16
13,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,00	M		21,70	520,80
14,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	22,00	M		17,74	390,28
15,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	600,00	M		5,49	3.294,00
16,00	CANALETA PVC ANTICHAMAS 80X80MM	4,00	ML		34,41	137,64
17,00	CANALETA PVC ANTICHAMAS 50X80MM	4,00	ML		19,39	77,56
18,00	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 2"	35,00	UN		5,98	209,30
19,00	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 3/4"	500,00	UN		3,74	1.870,00
20,00	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO*	1.510,00	M		1,99	3.004,90
21,00	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM²	114,00	ML		3,71	422,94
22,00	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESIST. A CHAMA 450/750V 6MM² FORNEC. E INSTALACAO*	201,00	M		4,20	844,20
23,00	CABO ISOLADO PVC 1000V 16MM2	130,00	M		10,11	1.314,30
24,00	CABO ISOLADO PVC 1000V 35MM2	105,00	M		18,68	1.961,40
25,00	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 15X15X10CM	1,00	UN		17,64	17,64
26,00	CAIXA DE PVC 4" X2"	76,00	UN		3,70	281,20
27,00	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 220V EM CX. 4"x2" - COMPLETA	64,00	UN		23,88	1.528,32
28,00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 40A	2,00	UN		70,47	140,94
29,00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 70A	2,00	UN		94,92	189,84
30,00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 100A	2,00	UN		96,19	192,38
31,00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,00	UN		10,27	246,48
32,00	CABO DE COBRE NU 50 MM2	50,00	M		22,81	1.140,50
33,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	10,00	UN		39,38	393,80
34,00	SOLDA EXOTÉRMICA P/ CABO DE COBRE	10,00	UN		35,42	354,20
015	Grupo: ILUMINAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$	22.257,66
1,00	CAIXA DE PVC 4" X2"	32,00	UN		3,70	118,40
2,00	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4" X4"	4,00	UN		7,44	29,76
3,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM	70,00	UN		1,53	107,10

12

	(3/4")						
4,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	M		5,49	2.745,00	
5,00	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 3/4"	370,00	UN		3,74	1.383,80	
6,00	BUCHA FIX Nº 6	370,00	UD		0,13	48,10	
7,00	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO*	1.481,00	M		1,99	2.947,19	
8,00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,00	UN		10,27	92,43	
9,00	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	UN		11,19	78,33	
10,00	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,00	UN		8,16	195,84	
11,00	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 16W CORPO EM CHAPA DE AÇO E REFLETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	10,00	UN		126,79	1.267,90	
12,00	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO EM CHAPA AÇO E RELETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	76,00	UN		139,25	10.583,00	
13,00	LUMINÁRIA DE PISO HQI POWER FL 300 ESPECIAL ALUMÍNIO FUNDIDO C/ LÂMPADA HQI COMPLETA	3,00	UD		466,47	1.399,41	
14,00	ARANDELA DE SOBREPOR PARA ÁREA EXTERNA COMPLETA	10,00	UD		126,14	1.261,40	
016 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA					TOTAL GRUPO	R\$ 4.046,01	
1,00	BUCHA ARRUEL DE AÇO GALV. D=20MM (3/4")	1,00	pr		1,07	1,07	
2,00	CABO LÓGICO UTP (10MBPS) 4 PARES CATEGORIA 6E	280,00	M		9,98	2.794,40	
3,00	PATCH CABLE CAT.6 (RJ 45 / RJ45) - 1,5M	10,00	UN		13,60	136,00	
4,00	TOMADA JACK RJ45 CATEGORIA 5E UNIVERSAL EM CAIXA 4" X 2"	1,00	UN		19,83	19,83	
5,00	TOMADA DUPLA FEMEA RJ-45	6,00	UD		73,84	443,04	
6,00	CONDULETE PVC 1" TIPO LB / LR / LL / E / C	3,00	UN		30,98	92,94	
7,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1")	1,00	UN		2,15	2,15	
8,00	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	5,00	UN		1,53	7,65	
9,00	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	7,00	UN		4,17	29,19	
10,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	38,00	M		5,49	208,62	
11,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	18,00	M		9,40	169,20	
12,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	M		17,74	141,92	
017 Grupo: INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS					TOTAL GRUPO	R\$ 8.886,42	
1,00	CABO DE COBRE NU 50 MM2	110,00	M		22,81	2.509,10	
2,00	CABO DE COBRE NU 35 MM2	214,00	M		17,05	3.648,70	
3,00	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	22,00	UN		15,71	345,62	
4,00	SOLDA EXOTÉRMICA P/ CABO DE COBRE	15,00	UN		35,42	531,30	
5,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	10,00	UN		39,38	393,80	
6,00	SUORTE GUIA P/ CABO DE COBRE 35MM²	64,00	UD		8,63	552,32	
7,00	SUORTE P/ TELHA CERÂMICA ROMANA	86,00	UD		10,53	905,58	
018 Grupo: AR CONDICIONADO					TOTAL GRUPO	R\$ 24.708,32	
1,00	TUBO DE 5/8" E 3/8" EM COBRE ISOLADO	162,00	ML		82,32	13.335,84	

		C/BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT					
	2,00	TUBO DE 1/4" E 3/8" EM COBRE ISOLADO C/ BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT	160,00	ML		66,50	10.640,00
	3,00	PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT	7,00	UD		104,64	732,48
019 Grupo: PINTURA					TOTAL GRUPO	R\$	28.486,75
	1,00	EMASSAMENTO EM FORRO 2 DEMAOS C/ MASSA DE PVA	114,25	M2		6,80	776,90
	2,00	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	1.172,91	M2		14,23	16.690,51
	3,00	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	465,20	M2		15,99	7.438,55
	4,00	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	9,07	M2		12,95	117,46
	5,00	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/ I DE MAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	140,06	M2		18,41	2.578,50
	6,00	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	34,68	M2		9,69	336,05
	7,00	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC	34,68	M2		14,80	513,26
	8,00	PINTURA PARA PISO COM TINTA CORALPISO	3,20	M2		11,10	35,52
020 Grupo: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					TOTAL GRUPO	R\$	10.181,35
	1,00	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	122,00	M2		8,98	1.095,56
	2,00	PLANTIO DE CARNAÚBA	13,00	UD		44,04	572,52
	3,00	PLANTIO DE DRACENA DE MADAGASCAR	14,00	UD		30,84	431,76
	4,00	PLANTIO DE HELICÔNIA	19,00	UD		37,44	711,36
	5,00	BANCOS COM BASE DE CONCRETO, ASSENTO EM MADEIRA CONF. PROJETO	3,00	UD		623,71	1.871,13
	6,00	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALV. D=3", PINTADO C/ ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE MUSGO	1,00	UD		2.466,16	2.466,16
	7,00	BASE P/ MASTRO EM GRANITO VERDE UBATUBA, CONFORME PROJETO	1,00	UD		3.032,86	3.032,86
021 Grupo: DIVERSOS					TOTAL GRUPO	R\$	13.480,53
	1,00	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO DIAM. = 1"	6,00	M		409,02	2.454,12
	2,00	CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=0,45M (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	79,00	M		28,76	2.272,04
	3,00	PELÍCULA FUMÉ P/ VIDROS (COLOCADA)	28,14	M2		39,44	1.109,84
	4,00	MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	7,00	UD		95,04	665,28
	5,00	GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" COM PINTURA AUTOMOTIVA CONF. PROJETO	5,00	ML		130,51	652,55
	6,00	MASTROS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" C/ PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BROZE CONFORME PROJETO	1,00	CJ		2.772,00	2.772,00
	7,00	MANTA PARA DRENAGEM	144,50	M2		24,60	3.554,70
022 Grupo: LIMPEZA FINAL					TOTAL GRUPO	R\$	652,74
	1,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	604,39	M2		1,08	652,74
023 Grupo: ADAPTAÇÃO DE WC P/ PNE EM FÓRUM PADRÃO					TOTAL GRUPO	R\$	12.265,83

1,00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	5,13	M2	10,38	53,25
2,00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS	16,56	M2	18,56	307,35
3,00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	23,92	M2	3,26	77,98
4,00	DEMOLICAO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	0,70	M	9,65	6,76
5,00	DEMOLICAO DE LASTRO EM CONCRETO	0,56	M2	9,65	5,40
6,00	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	0,93	M3	37,09	34,49
7,00	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,26	M2	5,93	7,47
8,00	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	3,00	UN	8,78	26,34
9,00	RETIRADA DE MATERIAL ELETRICO, TIPO LUMINARIAS/VENTILADORES	1,00	UN	9,78	9,78
10,00	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,75	M2	3,72	2,79
11,00	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	0,38	M3	21,13	8,03
12,00	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO	4,94	M2	23,44	115,79
13,00	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,07	M3	922,98	64,61
14,00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARG. TRACO 1:2:8*	0,38	M3	401,13	152,43
15,00	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO*	33,80	M2	3,74	126,41
16,00	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL*	33,80	M2	15,91	537,76
17,00	REBOCO CIMENTO E AREIA GROSSA, TRACO 1:6	4,86	M2	15,83	76,93
18,00	REVESTIMENTO CERÁMICO ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34X46CM OU SIMILAR	33,80	M2	44,93	1.518,63
19,00	PEITORIL EM GRANITO C/ RESSALTO	0,38	M	366,87	139,41
20,00	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL*	0,20	M2	20,67	4,13
21,00	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	5,33	M2	23,56	125,57
22,00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO	0,27	M2	311,57	84,12
23,00	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR	5,15	M2	74,80	385,22
24,00	JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM	1,17	M2	454,33	531,57
25,00	FECHADURA TIPO ALAVANCA PARA WC IMAB MODELO DUNA 2 C/ ROSETA OU SIMILAR	1,00	UD	95,12	95,12
26,00	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR OU SIMILAR	1,00	UD	120,20	120,20
27,00	PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS	1,00	UD	735,32	735,32
28,00	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	1,00	UN	266,94	266,94
29,00	SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2"X2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	99,66	199,32
30,00	VALVULA EM METAL CROMADO 3.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	37,80	75,60
31,00	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA 1/2" C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO P/ LAVATÓRIO	1,00	UN	698,86	698,86
32,00	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA LAVATÓRIO	1,00	UN	72,27	72,27
33,00	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES -	1,00	UN	52,76	52,76

		FORNECIMENTO E INSTALACAO					
34,00		LAVATORIO MEDIO S/ CÔLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR	1,00	UD		145,83	145,83
35,00		LAVATÓRIO DE CANTO (30X30X41CM)LINHA IZI BRANCO GELO DECA OU SIMILAR	1,00	UD		178,44	178,44
36,00		ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM OU SIMILAR	2,00	UD		148,50	297,00
37,00		BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS	1,00	UN		421,73	421,73
51,00		BACIA SANITARIA ELEVADA (45 cm) C/ CAIXA ACOPLADA HANDICAPED CELITE OU SIMILAR	1,00	UD		921,95	921,95
52,00		PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00	UD		78,38	156,76
53,00		PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00	UD		67,41	134,82
54,00		ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	1,00	UD		42,23	42,23
55,00		PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M	2,00	UD		66,12	132,24
56,00		ASSENTO P/ PNE POLICLASS OU SIMILAR	1,00	UD		172,91	172,91
57,00		DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	1,00	UN		59,86	59,86
58,00		PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC	8,51	M2		14,80	125,95
59,00		EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	8,51	M2		9,69	82,46
60,00		PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	7,90	M2		4,42	34,92
61,00		PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	9,00	M2		14,23	128,07
62,00		PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	5,15	M2		12,95	66,69
63,00		PUXADOR EM AÇO INOX 40CM PARA PORTA	2,00	UD		162,99	325,98
64,00		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"	2,00	UD		235,59	471,18
65,00		CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 40X40X60CM C/ TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN		114,77	114,77
66,00		PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC	6,00	PT		65,70	394,20
67,00		PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS E	6,00	PT		74,66	447,96
68,00		CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN		27,63	55,26
69,00		PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	4,00	UN		85,29	341,16
70,00		LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LAMP. FLUOR. 32W CORPO EM CHAPA AÇO E RELETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	2,00	UN		139,25	278,50
71,00		INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN		8,16	16,32
024	Grupo:	DESMOBILIZAÇÃO DA CASA DE JUIZ			TOTAL GRUPO	R\$	4.853,12
1,00		RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	31,33	M2		11,02	345,26
2,00		RETIRADA DE MATERIAL ELETRICO, TIPO LUMINARIAS/VENTILADORES	15,00	UN		9,78	146,70
3,00		PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	280,15	M2		12,95	3.627,94
4,00		LIMPEZA FINAL DA OBRA	190,02	M2		1,08	205,22
5,00		REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT-SYSTEM AMBIENTE COMPLETO INCLUINDO CARGA DE GÁS	1,00	UD		528,00	528,00

							R\$	661.980,22
							(Seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)	
		OBSERVAÇÃO: Nos serviços do orçamento da obra REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HORIZONTE foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela SINAPI. Para os serviços não constantes nesta tabela, foram utilizados as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela do TJ-CE, SEINFRA e cotações de mercado.						

ORÇAMENTO ANALÍTICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA							Data 02/04/2012
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE							60830-120
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HORIZONTE							
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE HORIZONTE							
Relatório: Composições Analítico							
Seq	Composição	Und.	Leis Sociais(%)		BDI(%)		
Insumo			Quantidade	Preço Uni.	Preço Total		
001 Grupo: ADAPTAÇÃO DA CASA DE JUIZ PARA FÓRUM							
1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO DE FORMA	H	1,0000	4,00	4,00		
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,0600	2,83	5,83		
	TOTAL			R\$	9,83		
002	MATERIAL						
	AREIA MEDIA	M3	0,0049	31,97	0,16		
	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	H	0,0065	2,70	0,02		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	KG	1,5000	0,52	0,78		
	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4,0000	5,77	23,08		
	PECA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	M	1,0000	4,37	4,37		
	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	0,0098	77,50	0,76		
	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	M2	1,0000	400,00	400,00		
	PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,1100	7,45	0,82		
	TOTAL			R\$	429,99		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	9,83	7,27	429,99	143,07	R\$		590,16
2 DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO			M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	0,1300	4,00	0,52		
	SERVENTE	H	1,3000	2,83	3,68		
	TOTAL			R\$	4,20		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
	4,20	3,11	0,00	2,34	R\$		9,65
3 DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO			M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	0,1400	4,00	0,56		
	SERVENTE	H	1,4000	2,83	3,96		

	Mão de Obra +	Total L.S. +	TOTAL	Material +	R\$	4,52		
	4,52	3,34		0,00	2,52		Total BDI =	Total da Composição
							RS	10,38
4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO				M3	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO		H		0,5000	4,00	2,00	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H		5,0000	2,83	14,15	
			TOTAL				R\$	16,15
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	16,15	11,95	0,00		8,99		RS	37,09
5	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA				M2	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H		0,5000	2,83	1,42	
			TOTAL				R\$	1,42
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	1,42	1,05	0,00		0,79		RS	3,26
6	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO				M2	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,3000	2,83	0,85	
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA		H		0,3000	4,00	1,20	
			TOTAL				R\$	2,05
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	2,05	1,52	0,00		1,14		RS	4,71
7	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO				M2	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H		0,5000	2,83	1,42	
			TOTAL				R\$	1,42
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	1,42	1,05	0,00		0,79		RS	3,26
8	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES				M2	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO		H		0,0800	4,00	0,32	
	SERVENTE		H		0,8000	2,83	2,26	
			TOTAL				R\$	2,58
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	2,58	1,91	0,00		1,44		RS	5,93
9	RETIRADA DE ARVORES				UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA							
	SERVENTE		H		24,0000	2,83	67,92	
			TOTAL				R\$	67,92
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =	Total da Composição
	67,92	50,26	0,00		37,82		RS	156,00



10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3			M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	MOTORISTA DE CAMINHAO - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)			MES	0,0011	1.001,58
	SERVENTE			H	0,7000	2,83
				TOTAL	R\$	3,08
002	MATERIAL					
	CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS			UN	0,0000	182.703,51
				TOTAL	R\$	0,00
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	3,08	2,28	0,00	1,72	R\$	7,08
11	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM			M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	MOTORISTA DE CAMINHAO - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)			MES	0,0002	1.001,58
				TOTAL	R\$	0,20
002	MATERIAL					
	CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE EIXOS			UN	0,0000	182.703,51
	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM			L	0,8424	2,03
				TOTAL	R\$	1,71
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	0,20	0,15	1,71	0,66	R\$	2,72
12	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)			M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			H	3,2500	2,83
				TOTAL	R\$	9,20
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	9,20	6,81	0,00	5,12	R\$	21,13
13	ATERRO C/ AREIA GROSSA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO (C/ AQUISIÇÃO)			M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	ENCARREGADO			H	0,0550	8,75
	SERVENTE			H	0,8000	2,83
				TOTAL	R\$	2,74
002	MATERIAL					
	AREIA GROSSA			M3	1,2000	40,60
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (CHP)			H	0,1000	19,40
				TOTAL	R\$	50,66
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	2,74	2,03	50,66	17,74	R\$	73,17
14	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TEL. FURADO, C/ARG. MISTA C/CAL HIDRATADO			M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					

	PEDREIRO			H	8,5000	4,00	34,00			
	SERVENTE			H	9,2000	2,83	26,04			
				TOTAL			60,04			
002	MATERIAL									
	AREIA GROSSA			M3	0,2100	40,60	8,53			
	CAL HIDRATADA			KG	30,9500	0,75	23,21			
	CIMENTO PORTLAND			KG	30,9500	0,52	16,09			
	TIJOLO CERAMICO FURADO BAIANINHO 9x19x19cm			UN	235,0000	0,38	89,30			
				TOTAL			137,13			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição		
	60,04	44,43	137,13		77,31			RS	318,91	
15	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E*					M2	74,00		32,00	
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H	1,0000	4,00	4,00			
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			H	1,1000	2,83	3,11			
				TOTAL			7,11			
002	MATERIAL									
	AREIA MEDIA			M3	0,0122	31,97	0,39			
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32			KG	3,6500	0,52	1,90			
	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM			UN	24,0000	0,38	9,12			
				TOTAL			11,41			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição		
	7,11	5,26	11,41		7,61			RS	31,39	
16	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FORMA.					M3	74,00		32,00	
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO			H	12,0000	4,00	48,00			
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			H	21,5000	2,83	60,85			
				TOTAL			108,85			
002	MATERIAL									
	ACO CA-50 1/4" (6,35 MM)			KG	30,0000	3,82	114,60			
	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,24MM - 9,0 G/M			KG	0,6400	8,68	5,56			
	AREIA MEDIA			M3	0,8000	31,97	25,58			
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32			KG	340,0000	0,52	176,80			
	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM			M3	0,9000	77,50	69,75			
	PREGO DE ACO 17 X 27			KG	1,5200	7,40	11,25			
	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 15,0CM (1 X 6") NAO APARELHADA			M	60,0000	6,96	417,60			
				TOTAL			821,14			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição		
	108,85	80,55	821,14		323,37			RS	1.333,91	
17	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT *					M	74,00		32,00	
001	MAO DE OBRA									
	CARPINTEIRO DE FORMA			H	0,1300	4,00	0,52			
	PEDREIRO			H	0,3400	4,00	1,36			
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			H	0,6320	2,83	1,79			

			TOTAL	R\$	3,67		
002	MATERIAL						
	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M		KG	0,0200	7,73	0,15	
	AREIA MEDIA		M3	0,0088	31,97	0,28	
	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO		H	0,0140	2,70	0,04	
	CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,2 X 1,1M X 10MM P/ FORMA CONCRETO		M2	0,2000	23,22	4,64	
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32		50KG	0,0952	25,00	2,38	
	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM		M3	0,0052	80,24	0,42	
	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM		M3	0,0052	77,50	0,40	
	PREGO DE ACO 18 X 30		KG	0,0200	7,45	0,15	
	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA		M	0,1800	10,16	1,83	
	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA		M	0,1300	14,21	1,85	
	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE		H	0,0140	0,97	0,01	
			TOTAL	R\$		12,15	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição
	3,67	2,72	12,15	5,93		R\$	24,47
18	ENTELAMENTO CORRET.DE SUPERF.C/TRINCA P/RETRACAO OU DIAT.TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm				M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO		H	0,1550	4,00	0,62	
	SERVENTE		H	0,6060	2,83	1,71	
			TOTAL	R\$		2,33	
002	MATERIAL						
	AREIA MEDIA		M3	0,0001	31,97	0,00	
	CAL VIRGEM EM PO		KG	0,0070	0,44	0,00	
	TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM		M	1,0500	4,02	4,22	
			TOTAL	R\$		4,22	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição
	2,33	1,72	4,22	2,65		R\$	10,92
19	RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERAMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE PEDREIRO		H	2,0300	3,07	6,23	
	TELHADISTA		H	1,5000	4,00	6,00	
			TOTAL	R\$		12,23	
002	MATERIAL						
	AREIA GROSSA		M3	0,0038	40,60	0,15	
	CIMENTO		KG	0,5000	0,52	0,26	
	TELHA CERAMICA		UD	5,0000	0,39	1,95	
			TOTAL	R\$		2,36	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição
	12,23	9,05	2,36	7,56		R\$	31,20
20	ESTRUTURA MADEIRA P/ TELHA CERAMICA				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	1,2000	3,07	3,68	
	CARPINTEIRO		H	1,2000	4,00	4,80	

002	MATERIAL			TOTAL	R\$		8,48		
	CAIBRO DE MASSARANDUBA 5X2,5CM		M		3,5000	2,92	10,22		
	LINHA DE MASSARANDUBA 8" X 3" LIMPA		M		0,4500	27,60	12,42		
	PREGO 2"X10		KG		0,2500	8,50	2,13		
	RIPA DE MASSARANDUBA DE 1X5CM		M		3,5000	1,60	5,60		
	Mão de Obra +			TOTAL	R\$		30,37		
	8,48	Total L.S. +		Material +				Total BDI =	Total da Composição
		6,28		30,37	14,44				RS 59,57
21	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO*				M2		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H		0,1000	4,00	0,40		
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H		0,1300	2,83	0,37		
				TOTAL	R\$		0,77		
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA		M3		0,0065	40,60	0,26		
	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP S/ CARREGADOR MECANICO		H		0,0036	0,90	0,00		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32		KG		2,3650	0,52	1,23		
	Mão de Obra +			TOTAL	R\$		1,49		
	0,77	Total L.S. +		Material +				Total BDI =	Total da Composição
		0,57		1,49	0,91				RS 3,74
22	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6 (EXTERNO)				M2		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H		0,6000	4,00	2,40		
	SERVENTE		H		1,4113	2,83	3,99		
				TOTAL	R\$		6,39		
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA		M3		0,0304	31,97	0,97		
	CIMENTO		KG		6,0750	0,52	3,16		
	Mão de Obra +			TOTAL	R\$		4,13		
	6,39	Total L.S. +		Material +				Total BDI =	Total da Composição
		4,73		4,13	4,88				RS 20,13
23	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:7 (TETO)				M2		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H		0,7000	4,00	2,80		
	SERVENTE		H		1,4113	2,83	3,99		
				TOTAL	R\$		6,79		
002	MATERIAL								
	AREIA MÉDIA		M3		0,0304	31,97	0,97		
	CIMENTO		KG		5,2000	0,52	2,70		
	Mão de Obra +			TOTAL	R\$		3,67		
	6,79	Total L.S. +		Material +				Total BDI =	Total da Composição
		5,02		3,67	4,95				RS 20,43
24	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM				M2		74,00		32,00

001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	0,2262	4,00	0,90			
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,3730	2,83	1,06			
			TOTAL		R\$	1,96			
002	MATERIAL								
	AREIA MEDIA		M3	0,0243	31,97	0,78			
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32		KG	9,7200	0,52	5,05			
			TOTAL		R\$	5,83			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	1,96	1,45	5,83	2,96		R\$	12,20		
25	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²			M2	74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZACAO		H	0,3000	2,83	0,85			
			TOTAL		R\$	0,85			
002	MATERIAL								
	EMULSÃO ASFÁLTICA		KG	2,0000	8,81	17,62			
			TOTAL		R\$	17,62			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	0,85	0,63	17,62	6,11		R\$	25,21		
26	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM			M2	74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE PEDREIRO		H	0,3000	3,07	0,92			
	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO		H	0,3000	4,00	1,20			
			TOTAL		R\$	2,12			
002	MATERIAL								
	MANTA ASFÁLTICA POLIMÉRICA 3MM		M2	1,1500	24,17	27,80			
	TINTA PRIMARIA		LT	0,4000	1,95	0,78			
			TOTAL		R\$	28,58			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	2,12	1,57	28,58	10,33		R\$	42,60		
27	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO			M2	74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	0,4300	4,00	1,72			
	SERVENTE		H	1,4600	2,83	4,13			
			TOTAL		R\$	5,85			
002	MATERIAL								
	AREIA MEDIA		M3	0,0730	31,97	2,33			
	CIMENTO PORTLAND		KG	29,1600	0,52	15,16			
			TOTAL		R\$	17,49			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição			
	5,85	4,33	17,49	8,85		R\$	36,52		
28	LASTRO DE CONCRETO ESP. = 6 CM			M2	74,00	32,00			
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	0,3600	4,00	1,44			
	SERVENTE		H	1,0800	2,83	3,06			

				TOTAL	R\$		4,50		
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA		M3	0,0566	40,60		2,30		
	BETONEIRA 320L, 5HP - MONOFASICA		H	0,0210	2,70		0,06		
	BRITA 1		M3	0,0125	80,24		1,00		
	BRITA 2		M3	0,0376	77,50		2,91		
	CIMENTO PORTLAND		KG	15,2400	0,52		7,92		
			TOTAL		R\$		14,19		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	4,50	3,33	14,19	7,05		RS	29,07		
29	CERAMICA ELIZABETH EVEREST WHITE 34X34 CM OU SIMILAR				M2		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	1,5000	4,00		6,00		
	SERVENTE		H	1,5000	2,83		4,25		
			TOTAL		R\$		10,25		
002	MATERIAL								
	AREIA GROSSA		M3	0,0120	40,60		0,49		
	CERAMICA ELIZABETH EVEREST WHITE 34X34CM		M2	1,1000	11,90		13,09		
	CIMENTO		KG	3,6500	0,52		1,90		
	REJUNTAMENTO PRE-FABRICADO		KG	0,2500	2,20		0,55		
			TOTAL		R\$		16,03		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	10,25	7,59	16,03	10,84		RS	44,71		
30	PISÓ CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL*				M2		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	0,8500	4,00		3,40		
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	1,0500	2,83		2,97		
			TOTAL		R\$		6,37		
002	MATERIAL								
	AREIA MEDIA		M3	0,0243	31,97		0,78		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32		KG	7,3000	0,52		3,80		
			TOTAL		R\$		4,58		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		
	6,37	4,71	4,58	5,01		RS	20,67		
31	CALÇADA DE CONTORNO C/70CM				ML		74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO		H	1,9539	4,00		7,82		
	SERVENTE		H	3,5931	2,83		10,17		
			TOTAL		R\$		17,99		
002	MATERIAL								
	AREIA FINA		M3	0,1217	30,45		3,71		
	AREIA GROSSA		M3	0,0642	40,60		2,61		
	AREIA VERMELHA		M3	0,0256	24,00		0,61		
	BRITA 1		M3	0,0111	80,24		0,89		
	BRITA 2		M3	0,0259	77,50		2,01		
	CIMENTO		KG	22,2727	0,52		11,58		
	TIJOLO COMUM		UD	74,4120	0,17		12,65		
			TOTAL		R\$		34,06		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição		

	17,99	13,31	34,06	20,92		R\$	86,28	
32	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO				M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO		H	0,4400	4,00	1,76		
	SERVENTE		H	0,4000	2,83	1,13		
	TOTAL			R\$		2,89		
002	MATERIAL							
	AREIA MÉDIA		M3	0,0050	31,97	0,16		
	CIMENTO		KG	1,6400	0,52	0,85		
	GRANITO ARABESCO PARA SOLEIRA		M2	1,0000	230,00	230,00		
	TOTAL			R\$		231,01		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	2,89	2,14	231,01	75,53		R\$	311,57	
33	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0.60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA				UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H	3,3240	2,83	9,41		
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA		H	1,9800	4,00	7,92		
	PEDREIRO		H	1,3440	4,00	5,38		
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,0960	2,83	0,27		
	TOTAL			R\$		22,98		
002	MATERIAL							
	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA 1CEDRINHO/PINH		JG	1,0000	36,67	36,67		
	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR		M	9,6000	3,37	32,35		
	AREIA MEDIA		M3	0,0110	31,97	0,35		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32		50KG	0,0672	25,00	1,68		
	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS		UN	3,0000	9,14	27,42		
	PECA DE MADEIRA 1A QUALIDADE 10 X 10 X 3CM P/ FIXACAO ESQUADRIAS OU RODAPE		UN	6,0000	0,71	4,26		
	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM		UN	1,0000	54,64	54,64		
	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA		KG	0,5760	8,46	4,87		
	TOTAL			R\$		162,24		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição		
	22,98	17,01	162,24	64,71		R\$	266,94	
34	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0.80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA				UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE		H	3,4500	2,83	9,76		
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA		H	2,0500	4,00	8,20		
	PEDREIRO		H	1,4000	4,00	5,60		
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,1000	2,83	0,28		
	TOTAL			R\$		23,84		
002	MATERIAL							
	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA 1CEDRINHO/PINH		JG	1,0000	36,67	36,67		
	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA		M	10,0000	3,37	33,70		

	CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR								
	AREIA MEDIA		M3	0,0115	31,97	0,37			
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32			50KG	0,0700	25,00	1,75		
	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS			UN	3,0000	9,14	27,42		
	PEÇA DE MADEIRA 1A QUALIDADE 10 X 10 X 3CM P/ FIXACAO ESQUADRIAS OU RODAPE			UN	6,0000	0,71	4,26		
	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5CM			UN	1,0000	56,22	56,22		
	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA			KG	0,6000	8,46	5,08		
				TOTAL	R\$:		165,47		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	23,84	17,64	165,47	66,22			R\$ 273,17		
35	ALIZAR (GUARNICAO) DE MADEIRA				M	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H	0,2000	3,07	0,61		
	CARPINTEIRO			H	0,2000	4,00	0,80		
				TOTAL	R\$:		1,41		
002	MATERIAL								
	GUARNICAO PEROBA 5CM VAO (1.00X1.30)M			UN	0,2800	21,10	5,91		
	PREGO			KG	0,1000	5,29	0,53		
				TOTAL	R\$:		6,44		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	1,41	1,04	6,44	2,84			R\$ 11,73		
36	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR OU SIMILAR				UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA								
	CARPINTEIRO			H	1,0000	4,00	4,00		
				TOTAL	R\$:		4,00		
002	MATERIAL								
	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA CR			UD	1,0000	84,10	84,10		
				TOTAL	R\$:		84,10		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	4,00	2,96	84,10	29,14			R\$ 120,20		
37	FECHADURA LAFONTE CR 2080 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA OU SIMILAR				UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA								
	CARPINTEIRO			H	1,0000	4,00	4,00		
				TOTAL	R\$:		4,00		
002	MATERIAL								
	FECHADURA LAFONTE LINHA RESIDENSE REF.2080 CR EXTERNA COM ROSETA			UD	1,0000	111,00	111,00		
				TOTAL	R\$:		111,00		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =			Total da Composição		
	4,00	2,96	111,00	37,75			R\$ 155,71		
38	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº14 CONE. PROJETO				M2	74,00	32,00		

002	MATERIAL										
	PORTAO EM CHAPA DE FERRO Nº14		M2		1,0000	175,96	175,96				
	ALMOFADADA COMPLETO C/ FERRAGENS										
			TOTAL		R\$		175,96				
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição			
	0,00	0,00	175,96		56,31		R\$	232,27			
39	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1.10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS E						74,00		32,00		
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE DE ENCANADOR		H		2,9000	3,12	9,05				
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H		2,8000	4,00	11,20				
			TOTAL		R\$		20,25				
002	MATERIAL										
	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM		UN		2,0000	1,40	2,80				
	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		UN		1,0000	4,03	4,03				
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC C/ ANEL DE BORRACHA (POTE 5000G)		UN		0,0200	189,63	3,79				
	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		M		1,1000	9,73	10,70				
			TOTAL		R\$		21,32				
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição			
	20,25	14,99	21,32		18,10		R\$	74,66			
40	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO						74,00		32,00		
001	MAO DE OBRA										
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H		0,5000	4,00	2,00				
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H		0,5000	2,83	1,42				
			TOTAL		R\$		3,42				
002	MATERIAL										
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G		UN		0,0030	24,31	0,07				
	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		UN		1,0000	14,91	14,91				
			TOTAL		R\$		14,98				
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição			
	3,42	2,53	14,98		6,70		R\$	27,63			
41	SIFAO EM METAL CROMADO 1"X1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO						74,00		32,00		
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE DE ENCANADOR		H		0,2500	3,12	0,78				
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H		0,2500	4,00	1,00				
			TOTAL		R\$		1,78				
002	MATERIAL										
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M		UN		0,0200	1,85	0,04				
	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"		UN		1,0000	57,53	57,53				
			TOTAL		R\$		57,57				
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição			
	1,78	1,32	57,57		19,41		R\$	80,08			
42	ASSENTO SANITÁRIO DE PLASTICO						74,00		32,00		
001	MAO DE OBRA										
	PEDREIRO		H		0,3000	4,00	1,20				

				TOTAL	R\$		1,20		
002	MATERIAL								
	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO			UD	1,0000	29,90	29,90		
				TOTAL	R\$		29,90		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição	
	1,20	0,89	29,90		10,24		RS: 42,23		
43	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO					UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			H	0,5000	3,12	1,56		
	ENCANADOR			H	0,5000	4,00	2,00		
	R								
				TOTAL	R\$		3,56		
002	MATERIAL								
	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"			UN	1,0000	38,06	38,06		
	FITA DE VEDAÇÃO			M	0,2800	0,23	0,04		
				TOTAL	R\$		38,10		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição	
	3,56	2,63	38,10		14,17		RS: 58,46		
44	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR					UD	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE PEDREIRO			H	0,6100	3,07	1,87		
	ENCANADOR			H	0,6100	4,00	2,44		
	R								
				TOTAL	R\$		4,31		
002	MATERIAL								
	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR			UD	1,0000	68,00	68,00		
	FITA DE VEDAÇÃO			ML	0,9400	0,23	0,22		
				TOTAL	R\$		68,22		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição	
	4,31	3,19	68,22		24,23		RS: 99,95		
45	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (ABRIGADO)					UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	1,0000	3,10	3,10		
	ELETRICIST			H	1,0000	4,00	4,00		
	A								
				TOTAL	R\$		7,10		
002	MATERIAL								
	QUADRO DE MEDIÇÃO (ABRIGADO) PADRÃO COELCE			UN	1,0000	217,71	217,71		
				TOTAL	R\$		217,71		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +			Total BDI =		Total da Composição	
	7,10	5,25	217,71		73,62		RS: 303,68		
46	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V					UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	0,2900	3,10	0,90		
	ELETRICIST			H	0,2900	4,00	1,16		
	A								
				TOTAL	R\$		2,06		
002	MATERIAL								
	TOMADA 2 POLOS E			UN	1,0000	13,15	13,15		

TERRA		TOTAL		R\$	13,15	
Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição	
2,06	1,52	13,15	5,35	R\$		22,08
47	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO		M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1700	3,10	0,53
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA		H	0,1700	4,00	0,68
	TOTAL			R\$	1,21	
002	MATERIAL					
	ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 20MM - 3/4"		M	1,0000	2,05	2,05
	TOTAL			R\$	2,05	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	1,21	0,90	2,05	1,33	R\$	5,49
48	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1"		UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,3000	3,10	0,93
	TOTAL			R\$	0,93	
002	MATERIAL					
	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1"		UN	1,0000	1,38	1,38
	TOTAL			R\$	1,38	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	0,93	0,69	1,38	0,96	R\$	3,96
49	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO*		M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA		H	0,0500	4,00	0,20
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,0500	2,83	0,14
	TOTAL			R\$	0,34	
002	MATERIAL					
	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		M	1,0000	0,91	0,91
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M		UN	0,0112	1,11	0,01
	TOTAL			R\$	0,92	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =		Total da Composição
	0,34	0,25	0,92	0,48	R\$	1,99
50	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LAMP. FLUOR. 32W CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO, REATOR DUPLO AFP		UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,8000	3,10	2,48
	ELETRICIST A		H	0,8000	4,00	3,20
	TOTAL			R\$	5,68	
002	MATERIAL					
	LUMINÁRIA SOBREPOR 2X32W CORPO CHAPA AÇO TRAT. E PINTADA REFLETOR DE ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP		UN	1,0000	95,61	95,61